



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

LEI Nº 239/2023.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, em atenção ao que leciona o inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Plenário o Projeto de Lei nº 001/2023 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do Prefeito(a), do Vice-Prefeito(a) e dos Secretários Municipais de Primavera/PE nos valores de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) respectivamente.

Art. 2º A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 12/2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2022.

Plenário da Câmara, 19 de maio de 2023

Antônio Olegário Filho
Antônio Olegário Filho

Presidente

“Câmara Municipal de Primavera”

PROTOCOLO	
Nº	HORA: 08:58
DATA: 01/06/2023	
<i>Sheila Cristina de Lima e Silva</i>	
Assinatura/Matrícula	

Sheila Cristina de Lima e Silva
Secretária de Gabinete
Matrícula: 0862



Aprovado em 1ª Discursão

Em, 19 de maio de 2023

Antonio Olegário Filho
Presidente